



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 158, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

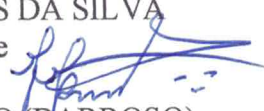
02	Poder Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
02.11.13.391.0002	Gestão e Incentivo à Difusão Cultural	
02.11.13.391.0002.1.0168	Restauração e Revitalização da Casa da Cultura	
02.11.13.391.0002.1.0168.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	314.000,00
	02.0700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00

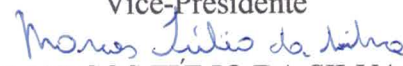
Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário